LEI Nº. 4.825, DE 21 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei n° 010/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 3.305/2007, QUE CONTÉM TABELA COM VALORES DE SALÁRIO E QUANTITATIVO DE VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS; NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 3.162/2024, E Nº 3.086/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 3.305/2007, que contém a tabela com valores de salário e quantitativo de vaga dos empregos públicos, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, e Portaria GM/MS Nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprio e vinculado, suplementadas se necessário.

Art. 3º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2024, da Portaria GM/MS Nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, e Portaria GM/MS Nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de março de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL: (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 4.825/2024)

ANEXO ÚNICO

(Lei n° 3.305, de 05 de julho de 2007*)*

EMPREGO PÚBLICO	***Nº/EMPREGOS***	***CARGA HORÁRIA***		***SALÁRIO MENSAL (R$)***
		SEMANAL	***DIÁRIA***	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*137*	*40*	*8*	*2.824,00*
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	*76*	*40*	*8*	*2.824,00*